

## CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **INSTITUTO PATRIS** E A EMPRESA **MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL INTEGRADO COM A BASE HSM DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE COM SUPORTE OPERACIONAL 24x7.

**INSTITUTO PATRIS**, inscrito no CNPJ/MF: 37.678.845/0002-21, com sede na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, quadra 03, Lote 01, Sala 03 – Parque Estrela Dalva VII – Luziânia/GO, CEP.: 72.830-015, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa **MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.650.036/0001-07, estabelecido SCN, Quadra 01, Bloco F, Sala 1118/1119, Edifício América Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-905, e-mail: comercial@mundodigitalcd.com.br, neste ato representada por sua sócia, **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 2045182 SSP/DF e inscrito no CNPJ/MF nº 920.718.561-04, residente e domiciliado Quadra 301 Conjunto 07 Lotes 01 a 06 e 20 a 22 Bloco C Apto 702 - ED. Via Tropical – Samambaia Sul – Brasília/DF – CEP: 72.300-543, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em total conformidade às cláusulas e condições adiante expressas, as quais aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como objeto alteração na Cláusula Sétima com o intuito de prorrogar o prazo de validade do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica o presente instrumento contratual prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de vencimento anterior, passando a vigorar a seguinte data 19/07/2023 á 18/07/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original de prestação de serviços, não colidentes com o presente Termo Aditivo, obrigando-se as partes ao seu cumprimento.

Quaisquer litígios que possam ocorrer decorrentes da relação jurídica presente, deverão ser solucionadas no foro competente previsto no Contrato Original.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo com o uso de certificado digital ICP\_Brasil, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 19 de julho de 20223.

**Contratante:**

---

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Sócio Administrador  
INSTITUTO PATRIS

**Contratada:**

---

**ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**  
Sócia Administradora  
MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: